



Processo	Ano	Folha	Rubrica
6897	2025		

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. **Descrição do objeto:** Empresa especializada no serviço de confecção de troféus e medalhas personalizadas, devido o cronograma de atividades esportivas apresentado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	Descritivo para Medalha 1 Serviço de confecção de medalha personalizada fundidas em metal zamac, no tamanho de 8cm de diâmetro e com no mínimo 3,5mm de espessura. Na frente da medalha com cavidade de baixo relevo de -0,7mm e borda em alto relevo +1,0mm. Na parte da frente da medalha o brasão do município fundido em alto relevo e baixo relevo. No verso da medalha, espaço em baixo relevo -0,7mm e borda em alto relevo 1,0mm com espaço para personalização com adesivo em alta definição com dados do evento protegido por resina PU Translucida. Medalha acompanha fita em tecido especial com largura 3,0cmx85,0cm personalizada em ambos os lados com dados do evento.	Un	3904
2	Descritivo para Medalha 2 Serviço de confecção de medalha personalizada fundidas em metal zamac, no tamanho de 10 cm de diâmetro e com no mínimo 3,5mm de espessura. Na frente da medalha com cavidade de baixo relevo de -0,7mm e borda em alto relevo +1,0mm. Na parte da frente da medalha o brasão do município fundido em alto relevo e baixo relevo. No verso da medalha, espaço em baixo relevo -0,7mm e borda em alto relevo 1,0mm com espaço para personalização com adesivo em alta definição com dados do evento protegido por resina PU Translucida. Medalha acompanha fita em tecido especial com largura 3,0cmx85,0cm personalizada em ambos os lados com dados do evento.	Un	1734



Processo	Ano	Folha	Rubrica
6897	2025		

3	Serviço de confecção de troféus personalizados, com 100cm de altura e 38cm de largura. Troféus confeccionados em MDF com 18mm de espessura, feitos com recorte especial e pintura laqueada mais verniz PU alto brilho. Apliques decorativos em acrílico espelho com 2mm de espessura gravado a laser tema do evento conforme informado pela secretaria responsável. Espaço para adesivo personalizado com os dados do evento, base composta por 3 camadas de MDF de 18mm sobre duas bases de MDF com 18mm de espessura com espaçamento de 10cm, outras duas bases compostas por MDF 18mm de espessura feito com recorte especial e pintura laqueada mais verniz PU alto brilho.	Un	02
4	Serviço de confecção de troféus personalizados, com 80cm de altura e 30cm de largura. Troféus confeccionados em MDF com 18mm de espessura, feitos com recorte especial e pintura laqueada mais verniz PU alto brilho. Apliques decorativos em acrílico espelho com 2mm de espessura gravado a laser tema do evento conforme informado pela secretaria responsável. Espaço para adesivo personalizado com os dados do evento, base composta por 3 camadas de MDF de 18mm sobre duas bases de MDF com 18mm de espessura com espaçamento de 10cm, outras duas bases compostas por MDF 18mm de espessura feito com recorte especial e pintura laqueada mais verniz PU alto brilho.	Un	08
5	Serviço de confecção de troféus personalizados, com 60cm de altura e 30cm de largura. Troféus confeccionados em MDF com 18mm de espessura, feitos com recorte especial e pintura laqueada mais verniz PU alto brilho. Apliques decorativos em acrílico espelho com 2mm de espessura gravado a laser tema do evento conforme informado pela secretaria responsável. Espaço para adesivo personalizado com os dados do evento, base composta por 3 camadas de MDF de 18mm sobre duas bases de MDF com 18mm de espessura com espaçamento de 10cm, outras duas bases compostas por MDF 18mm de espessura feito com recorte especial e pintura laqueada mais verniz PU alto brilho.	Un	66



Processo	Ano	Folha	Rubrica
6897	2025		

6	Serviço de confecção de troféus personalizados, com 50cm de altura e 30cm de largura. Troféus confeccionados em MDF com 18mm de espessura, feitos com recorte especial e pintura laqueada mais verniz PU alto brilho. Apliques decorativos em acrílico espelho com 2mm de espessura gravado a laser tema do evento conforme informado pela secretaria responsável. Espaço para adesivo personalizado com os dados do evento, base composta por 3 camadas de MDF de 18mm sobre duas bases de MDF com 18mm de espessura com espaçamento de 10cm, outras duas bases compostas por MDF 18mm de espessura feito com recorte especial e pintura laqueada mais verniz PU alto brilho.	Un	101
7	Serviço de confecção de troféus personalizados, com 40cm de altura e 30cm de largura. Troféus confeccionados em MDF com 18mm de espessura, feitos com recorte especial e pintura laqueada mais verniz PU alto brilho. Apliques decorativos em acrílico espelho com 2mm de espessura gravado a laser tema do evento conforme informado pela secretaria responsável. Espaço para adesivo personalizado com os dados do evento, base composta por 3 camadas de MDF de 18mm sobre duas bases de MDF com 18mm de espessura com espaçamento de 10cm, outras duas bases compostas por MDF 18mm de espessura feito com recorte especial e pintura laqueada mais verniz PU alto brilho.	Un	117
8	Serviço de confecção de troféus personalizados, com 30cm de altura e 30cm de largura. Troféus confeccionados em MDF com 18mm de espessura, feitos com recorte especial e pintura laqueada mais verniz PU alto brilho. Apliques decorativos em acrílico espelho com 2mm de espessura gravado a laser tema do evento conforme informado pela secretaria responsável. Espaço para adesivo personalizado com os dados do evento, base composta por 3 camadas de MDF de 18mm sobre duas bases 30000de MDF com 18mm de espessura com espaçamento de 10cm, outras duas bases compostas por MDF 18mm de espessura feito com recorte especial e pintura laqueada mais verniz PU alto brilho.	Un	34



Processo	Ano	Folha	Rubrica
6897	2025		

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. **Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21):** O objeto demandará a Vigência Contratual de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. **Prorrogação do Contrato:** Sim, haverá previsão de prorrogação.

2.3. **Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21):** Haverá previsão de reajuste conforme especificado nas cláusulas contratuais, com data base vinculada à data do orçamento estimado, adotando com base o índice IPCA ou outro que substitua, em conformidade a realidade de mercado dos respectivos insumos.

2.4. Este Termo de Referência visa atender à Lei de Licitações e ao parágrafo único do art. 6ºA do Decreto Municipal citado.

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Interesse público:** Fazem-se necessária a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de troféus e medalhas personalizadas, devido o cronograma de atividades esportivas apresentado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude objetivando o envolvimento da comunidade de nossa cidade, tendo como responsabilidade a organização, disponibilizando troféus e medalhas para os eventos de Futebol de Campo e Society, Handebol, Vôlei, Futsal, Ginástica, Karatê, Jiu- Jitsu, Taekwondo, Corridas da Mulher, Rústica e Gratidão, Copa Dente de Leite de Futsal, Jemupi, Jemupinho, Truco, Baralho e Dominó do Município de Pinheiral – RJ.

3.2. **Metodologia do Quantitativo:** A Metodologia foi baseada na estimativa dos novos eventos, para assim fomentar o esporte e o lazer. Sendo assim, não há memória de cálculos registrados, devido novas políticas públicas. de acordo com calendário de eventos desta secretaria.

3.3 **Justificativa do Quantitativo solicitado:** O quantitativo solicitado justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude,



Processo	Ano	Folha	Rubrica
6897	2025		

visando os eventos esportivos previstos em cronograma pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, no Município de Pinheiral.

Justifica-se a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de troféus e medalhas personalizadas, em atendimento as atividades elencadas no ETP. A quantidade visa atender a todos os participantes dos eventos esportivos.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. Conforme preconiza o artigo 18 da NLLC- Nova Lei de Licitação e Contrato, há o referido ETP – Estudo Técnico Preliminar, em que atende o § 1º, com seus 13 incisos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. A solução é a contratação de empresa especializada no serviço de confecção de troféus e medalhas personalizadas para os eventos de Futebol de Campo e Society, Handebol, Vôlei, Futsal, Ginástica, Karatê, Jiu- Jitsu, Taekwondo, Corridas da Mulher, Rústica e Gratidão, Copa Dente de Leite de Futsal, Jemupi, Jemupinho, Truco, Baralho e Dominó do Município de Pinheiral – RJ.

5.2. **Não será exigida a Garantia de Execução do Contrato** (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados nas quantidades estabelecidas.

A empresa vencedora deverá apresentar os serviços nas quantidades e descrição especificada no Termo de Referência, serviços de qualidade, dentro das exigências estabelecidas no TR.

6.2. **Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços:** Não serão exigidos documentos juntamente a proposta de preços considerando a baixa complexidade do feito.

Entretanto, serão requeridos, no procedimento como um todo, os documentos de regularidade fiscal e jurídica dos participantes.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
6897	2025		

6.3. **Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021):** Não será exigida vistoria prévia.

6.4. **A apresentação de amostra e/ou prova de conceito (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021):** Não será exigida amostra e/ou demonstração. Não se aplica

6.5. **O objeto demandará a Vigência Contratual de 12 (doze) meses,** a partir da data de assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O início da execução do objeto ocorrerá na data previamente definida para realização do evento esportivo, conforme cronograma a ser informado pela Administração com no mínimo 7 dias úteis de antecedência.

7.2. O objeto do contrato deverá ser entregue nas dependências da sede da Prefeitura Municipal de Pinheiral, situada na Rua Justino Ribeiro nº 228, Centro, Pinheiral. No horário das 07h às 16h, de segunda a sexta.

7.3. O objeto será considerado aceito mediante atesto de execução dos serviços por servidor responsável, designado pela Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, após a verificação do cumprimento integral das especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
6897	2025		

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3. A execução do contrato deverá produzir seus efeitos para a contratação de empresa para fornecimento de troféus e medalhas para atender demanda dos eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

9.1. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Thiago Anderson de Almeida: Cargo: Diretor de Departamento de Esporte Mat.9751-3 (Gestor do Contrato).

Geraldo do Espírito Santo Martins: Cargo: Assessor III Mat. 9711-9 (Fiscal do Contrato).

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
6897	2025		

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição do objeto será realizada através de Sistema de Registro de Preços? (x) sim ou () não.

11.2. A aquisição será por **PREGÃO**, estribado no art. 6º, inciso XLI da nova Lei de Licitação.

11.3. O critério de julgamento a ser utilizado será o **Menor Preço global**.

11.4. Haverá o parcelamento do objeto/ a prestação dos serviços? **Não há parcelamento do objeto**.

A adoção do critério de menor preço global, com contratação em lote único e sem parcelamento do objeto, demonstra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza da demanda, que envolve produção padronizada, identidade visual uniforme, personalização integrada e fornecimento interdependente dos insumos e da execução do serviço.

O parcelamento do objeto, neste caso, poderia implicar riscos como:

- divergência estética e de qualidade entre itens produzidos por fornecedores distintos;
- incompatibilidade de padrões de personalização e layout, prejudicando a identidade visual institucional do evento ou premiação;
- aumento de custos logísticos, administrativos e de fiscalização contratual, em razão da eventual necessidade de múltiplos instrumentos contratuais, acompanhar diferentes cronogramas produtivos e gerir fornecedores diversos;
- possível comprometimento da celeridade, da coordenação da execução e do resultado pretendido.

A contratação globalizada e não parcelada garante:

- uniformidade visual, técnica e qualitativa dos troféus e medalhas;
- execução coordenada e integrada do fornecimento e da personalização;
- redução do custo operacional da gestão e fiscalização;
- maximização dos princípios da eficiência (art. 5º da Lei 14.133/2021);
- promoção da economicidade e do melhor resultado para a contratação;
- alinhamento com o interesse público primário, uma vez que o objeto é voltado à valorização de atos, eventos e premiações oficiais, sem fracionamento que agregue ganho técnico ou econômico.



Processo	Ano	Folha	Rubrica
6897	2025		

Dessa forma, conclui-se que a contratação em lote único/global evita prejuízos ao resultado final e assegura maior vantajosidade, racionalização administrativa e aderência ao interesse coletivo, sendo a melhor modelagem para o atendimento pleno da necessidade pública identificada.

11.5. Deverá haver a aplicação da Lei nº 123/2006, no que tange a aplicação das vantagens de participação de empresas MEI/ME e EPP. Entretanto, a licitação não deverá ser exclusiva para MEI/ME ou EPP e nem mesmo o objeto deverá contemplar cota exclusiva para este tipo de empresa.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 125.531,49 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos)**.

12.2. Os documentos que comprovam o valor estimativo encontram-se no ETP.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO
611	27.813.1042.3.3.90.39.00.00.00.0.1.720.0000

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Não há disposições gerais

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Relação dos itens que compõe o lote único.

Pinheiral, 21 de outubro de 2025.

Michel Rodrigues da Silva
Inspetor de Alunos
Matrícula: 9379-0